

## CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 | 1961 ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº. 782/2014

Dispõe sobre correção inflacionária dos vencimentos dos empregos de provimento efetivo e de comissão e agentes políticos da câmara municipal de Antônio Olinto e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Ficam os vencimentos básicos dos empregos públicos de provimento efetivo e de comissão e agentes políticos da Câmara Municipal de Antônio Olinto correção inflacionária em 5,56% com base no INPC acumulado de 2013.
- **Art. 2º.** As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustadas a este patamar.
- **Art. 3º.** As tabelas de vencimentos constantes dos anexos I "A" e II "B" e as referencias do anexo II "A" da Resolução nº. 02/2013 e da Lei nº. 738/2012, art. 2º. passam a ter o presente reajuste conforme apresentado no anexo único.
- **Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario, com efeitos retroativos a janeiro de 2014.

Antônio Olinto, 15 de abril de 2014.

Eduardo Rodrigues de Meira Junior Presidente

Edição 183 Com Norta do Social de la coma de